



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

OFÍCIO PRE LEG Nº 0308/2023

Petrópolis, 27 de Abril de 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a. o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP Nº 4566/2022, que “ESTIPULA SANÇÕES PARA INDIVÍDUOS QUE COMETAM ASSÉDIO CONTRA AS MULHERES OU QUE AS EXPONHAM PUBLICAMENTE AO CONSTRANGIMENTO”, DE AUTORIA DA VEREADORA GILDA BEATRIZ.”, tendo em vista o Veto Total GP 172/2023 - CMP 1866/2023 ter sido **REJEITADO** em reunião realizada em Sessão Ordinária de 27/04/2023.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.

JÚNIOR CORUJA
Presidente

Exmo. Sr.
Rubens José França Bomtempo
Prefeito
E/M

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
b575fcdf320a03a9bcfb6c22dd53cbc6ed0c2e96a3bd05f4e57e529789a39